

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES – Diges
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – Gecom

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 481, DE 18/11/2008

À: **TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E ANBM.**
REF: **AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE VINHO DE MESA, A GRANEL
OU ENVASADO, CORRIGIDO COM DESTILADO DE VINHO VINÍFERA PEP N.º 423/2008**

Por orientação do MAPA, Solicitamos considerar a seguinte alteração para o Aviso em referência, conforme abaixo relacionada:

ONDE - SE LÊ:

Item 8.3.1.4 Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento constando o resultado da análise da razão isotópica de carbono, o qual deverá comprovar que o vinho objeto da operação apresenta um percentual de C₃ (pureza em % de C₃) maior que 99%. A coleta, o envio e os custos da análise correrão por conta do arrematante.

LEIA - SE:

Item 8.3.1.4. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento constando o resultado da análise da razão isotópica de carbono, o qual deverá comprovar que o vinho objeto da operação apresenta um percentual de C₃ (pureza em % de C₃) maior que **95%**. A coleta, o envio e os custos da análise correrão por conta do arrematante.

ONDE - SE LÊ:

Item 8.3.2.4 Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento constando o resultado da análise da razão isotópica de carbono, o qual deverá comprovar que o vinho objeto da operação apresenta um percentual de C₃ (pureza em % de C₃) maior que 99%. A coleta, o envio e os custos da análise correrão por conta do arrematante.

LEIA - SE:

Item 8.3.2.4. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento constando o resultado da análise da razão isotópica de carbono, o qual deverá comprovar que o vinho objeto da operação apresenta um percentual de C₃ (pureza em % de C₃) maior que **95%**. A coleta, o envio e os custos da análise correrão por conta do arrematante.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR